



Decreto nº 035/2025, de 11 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2025, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, da Lei 1.916/2024."

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, a importância de R\$627.000,00 (Seiscentos e vinte e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

<u>ÓRGÃO:</u> 03.00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>UNIDADE:</u>03.01 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2003	500	80.000,00

<u>ÓRGÃO:</u> 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>UNIDADE:</u>04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.36	2009	500	17.000,00

<u>ÓRGÃO:</u> 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>UNIDADE:</u>07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2033	600	330.000,00



ÓRGÃO: 08.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. SANITÁRIO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. SANITÁRIO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2021	500	200.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$627.000,00 (Seiscentos e vinte e sete mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 05.00 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE: 05.01 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2039	500	17.000,00

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2032	600	330.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. SANITÁRIO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. SANITÁRIO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2088	500	200.000,00



ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2042	500	80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de junho/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, 11 de junho de 2025.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes

Prefeito Municipal